



## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2019**

**Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP**

**Projeto:** Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

**Critério:** Menor Valor e Técnica

Cotação prévia de preço na modalidade **menor valor e técnica para contratação de Pessoa Jurídica ou Física para assessoria técnica, considerando as especificidades da economia solidária e dos Povos Tradicionais de Matriz Africana** projeto Siconv nº 852621/2017- MTB/SENAES - CAMP.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade Menor Valor e Técnica. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **27 de fevereiro de 2019**.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica ou Física para realização de assessoria técnica, considerando as especificidades da economia solidária e dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, que apresente o menor valor e a melhor técnica.

### **2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1** Realização de 186 (cento e oitenta e seis) horas técnicas de Assessoria especializada em processos participativos e sistemáticos de formação pedagógica com os Empreendimentos Econômicos Solidários: diagnóstico de viabilidade técnica, econômica e organizativa e mapeamento da produção e das necessidades de consumo; planejamento e organização de planos territoriais de encadeamento das atividades de produção, comercialização e consumo; realização de planos de sustentabilidade econômica, plano de logística solidária, organização do financiamento da produção, organização e articulação em rede e marco conceitual.

**2.2** Para realização da Assessoria Técnica em municípios do interior do estado do RS será feito pagamento de diárias e passagens em contratação via pessoa física.

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** Local da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 ou pelo e-mail [daniela@camp.org.br](mailto:daniela@camp.org.br).

**3.2.** Prazo de Entrega das Propostas: **27 de fevereiro de 2019.**

**3.3.** Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de acordo com a execução das assessorias.

**3.3.1** - O início do contrato será a partir da data de sua assinatura.

**3.4.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto, da presente Cotação Prévia de Preços, deverá ser apresentado em reais.

**3.4.1** Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ou RPA ao final de cada entrega dos produtos descritos acima.

**3.5** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

### **4. DO PRAZO:**

**4.1** O prazo de vigência do contrato será de acordo com a execução do serviço, a partir da assinatura do contrato.

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As pessoas jurídicas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

#### **5.2. Documentos necessários:**

**5.2.1.** Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção deverão por meio de qualquer instrumento idôneo (currículo, declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital, item 2.

**5.2.2** - Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção deverão ter experiência de trabalho na área de atuação do termo de fomento (constituição de redes, povos tradicionais e desenvolvimento econômico). A formação escolar mínima exigida é Ensino Médio e Técnico

**5.2.3.** Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

### **5.3 Da proposta de Preços:**

**5.3.1.** A proposta deverá conter as solicitações no modelo em anexo, sendo que o **valor máximo da Hora Técnica é de R\$100,00 (cem reais).**

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço e técnica, avaliada através da documentação recebida, podendo ser realizada entrevista.

**6.2. O Valor máximo da Hora Técnica da proposta, definido pelo plano de trabalho (meta 3, etapa 4) é de R\$100,00 cem reais.**

### **7. DO RESULTADO:**

**7.** O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Relatório com fotos, lista de presença e comprovantes de diária e passagens quando houver de cada Assessoria realizada, da aprovação dos mesmos pela equipe do projeto e da emissão da fatura.

**8.2.** O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir. A referida conta bancária deve ser correspondente ao responsável pela proposta.

**8.3.** Não se pagará por serviços não executados.

**8.4.** Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento nº 852621/2017. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

### **9. LEGISLAÇÃO:**

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

**9.2.** Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

#### **10. DOTAÇÃO:**

**10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 811902/2014 – MTE/SENAES - CAMP. Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2018.



**Daniela Oliveira Tolfo**

**Secretária Executiva do CAMP**



## **ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 10/2018**

**Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP**

**Projeto:** Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

**Critério:** Menor Preço e Técnica

Razão social:

CNPJ/CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

**Valor total proposto pelo serviço de Assessoria de Diagnóstico: R\$**

**Assinatura**

**Papel timbrado ou carimbo**